

Diretoria  
Esporte e Lazer



PREFEITURA  
**LAGOA SANTA**

# JOGOS DA CIDADE 2023



## REGULAMENTO GERAL

### ÍNDICE

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos .....	3
Seção I - Finalidade: .....	3
Seção II - Justificativa: .....	3
Seção III - Objetivos: .....	4
Capítulo II – Dos Poderes .....	4
Seção I - Poderes: .....	4
Capítulo III – Das Responsabilidades .....	4
Seção I - Responsabilidades: .....	5
Capítulo IV – Das Competições e das Modalidades .....	7
Seção I – Competições: .....	7
Seção II - Sistema de Disputa: .....	9
Seção III - Modalidades Esportivas: .....	13
Seção IV – Premiação: .....	13
Seção VI - Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico: ...	14
Seção VII - Uniformes: .....	14
Seção VIII - Comunicação: .....	15
Capítulo V - Das Delegações e das Inscrições/Participações .....	15
Seção I - Composição das Delegações: .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Capítulo VI – Do Atendimento Médico .....	17
Seção I - Atendimento Médico: .....	17
Capítulo VII – Das Sanções .....	17
Seção I - Sanções: .....	18
Capítulo VIII – Das Disposições Gerais .....	20

Seção I - Disposições Gerais:.....20

## Capítulo I

### Da Finalidade e dos Objetivos

#### **Seção I - Finalidade:**

**Art. 1.** Os Jogos da Cidade será um evento esportivo para atender a população adulta do município, onde times de várias localidades disputam entre si tendo por finalidade a participação dos cidadãos do município de Lagoa Santa em atividades desportivas, promovendo a integração social e o exercício da cidadania.

#### **Seção II - Justificativa:**

**Art. 2.** No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica destas pessoas, atendendo seu direito constitucional à prática de esportes e ajudando na construção de valores e conceitos importantes na formação do cidadão. No contexto de integração e sociabilidade, jovens e adultos constroem valores e formam conceitos por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional ao exercício da prática de esportes.

Com um evento inédito, com ampla participação das comunidades do município, esperamos realizar esta primeira edição dos Jogos da Cidade contando com o apoio logístico, institucional e operacional de todos os envolvidos.

### **Seção III - Objetivos:**

**Art. 3.** São objetivos dos Jogos da Cidade 2023:

- a) Fomentar a prática de esporte com fins educativos;
- b) Contribuir para o desenvolvimento integral do cidadão como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- c) Estimular a prática esportiva nas comunidades utilizando de seus espaços disponíveis;
- d) Promover o intercâmbio sócio esportivo e cultural entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- e) Estabelecer um elo de identidade do cidadão com sua comunidade;

## **Capítulo II**

### **Dos Poderes**

#### **Seção I - Poderes:**

**Art. 4.** São poderes dos Jogos da Cidade 2022:

- I. Comissão Organizadora;
- II. Conselho Disciplinar;

**Art. 5.** A Comissão Organizadora será composta pelos integrantes da Diretoria de Esportes e Lazer e aqueles nomeados por sua diretoria.

**Art. 6.** O Conselho Disciplinar será composto por 1(um) representante da Diretoria de Esportes, 1(um) representante da Arbitragem e 1 (um) representante dos participantes. Cada membro quando não disponível para comparecimento nas reuniões nomeará um representante do seu departamento.

## **Capítulo III**

### **Das Responsabilidades**

### **Seção I - Responsabilidades:**

**Art. 7.** À Comissão Organizadora caberá:

**Parágrafo Único** Estimular a participação de pessoas que praticam esportes em vários locais do município com caráter de lazer, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

**Art. 8.** É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem, demais despesas e providenciar a logística;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados;
- f) elaborar e aprovar o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- g) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- i) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- j) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;

**Art. 9.** O Conselho Disciplinar caberá julgar as infrações disciplinares e os processos relativos aos jogos.

**Art. 10.** Ao Conselho Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VII deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, representantes de quadra, etc.

**Art. 11.** Caberá ao Diretoria de Esportes:

- a) cumprir as obrigações acordadas no presente regulamento;
- b) providenciar o apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento;
- c) providenciar o apoio da Polícia Militar e dos órgãos responsáveis pela segurança, controle de tráfego e ordem pública durante a realização dos jogos e competições;
- d) disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições, incluindo equipamento esportivo;
- e) disponibilizar atendimento médico e ambulância para primeiros socorros durante a realização das competições;
- f) providenciar convênio com um hospital público para atendimento a todos os participantes em emergências, com supervisão dos atendimentos médicos;
- g) providenciar local seguro para armazenamento de material e designar pessoas responsáveis pela limpeza dos locais de competição, antes, durante e após as competições, ficando os mesmos subordinados à Comissão Organizadora;
- h) divulgar o evento nas redes de ensino e na comunidade local, incentivando a presença de público;

**Art. 12.** Ao representante de cada equipe caberá:

- a) representar oficialmente a equipe perante a Comissão Organizadora dos Jogos da Cidade;

- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua equipe dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua equipe, os locais de competições;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados por integrantes de sua equipe;
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe os dispositivos reguladores dos Jogos da Cidade;
- g) responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes aos dados dos participantes pertencentes a sua equipe;
- h) responsabilizar-se pelo transporte de sua equipe;
- i) responsabilizar-se pela alimentação de sua equipe durante todo o período do evento.

## **Capítulo IV**

### **Das Competições e das Modalidades**

#### ***Seção I – Competições:***

**Art. 13.** Os Jogos da Cidade 2022 serão divididos em modalidades esportivas:

- Basquete
- Basquete 3x3
- Beach Tennis
- Futebol de Areia
- Futevolei
- Futsal
- Peteca
- Volei
- Volei de Areia

**Art.14.** As inscrições serão entregues a Comissão Organizadora pelos meios cabíveis e serão validados somente com a documentação completa em anexo as fichas de Inscrição Nominal.

**Art. 15.** Será declarada perdedora por W x O a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, no horário agendado para a mesma, estabelecido pelos meios oficiais de divulgação da Comissão Organizadora dos jogos. Observando uma tolerância de 15 minutos de atraso apenas para o primeiro jogo da rodada.

**Parágrafo único** A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de participantes previsto na modalidade pelo Regulamento Geral será declarada perdedora por W x O.

**Parágrafo segundo** A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de participantes previsto na modalidade pelo Regulamento Geral poderá disputar a partida, mesmo sendo declarada perdedora por W x O.

**Art. 16.** O time do núcleo perdedor por W x O poderá ser impedida de participar da competição do ano seguinte na modalidade, módulo e naipe em questão.

**Art. 17.** Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- 1º) menor número de cartões, exclusões e desqualificações;
- 2º) maior número de participantes na modalidade;
- 3º) sorteio.



**Art. 18.** Em caso de W x O, para o efeito de placar, será conferido o seguinte resultado a equipe vencedora:

- i. Basquetebol      20 X 00.
- ii. Futsal            05 X 00.
- iii. Voleibol         03 X 00 (25 X 00 / 25 X 00/ 25x 00).

**Seção II - Sistema de Disputa:**

**Art. 19.** Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado de acordo com o regulamento Específico de cada modalidade, conforme o disposto a seguir:

Colocar de cada modalidade

Para os esportes : Futsal, Volei , Basquete:

I. Nas chaves de 2 (dois) e 3 (três) participantes nenhum jogo poderá terminar empatado.

- a) 2 (duas) equipes participantes: melhor de 3 (três) jogos;
- b) 3 (três) a 4 (quatro): chave única em rodízio
- c) 5 (cinco) equipes: chave única em rodízio, com classificação através de pontos corridos e desempate por índice técnico.

**Parágrafo Primeiro** Critério de desempate no futsal segue conforme regulamento específico

II. De 6 (seis) a 8 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 6 (seis) participantes: 2 (dois) chaves de 3 (três)
- 7 ( sete) participantes: chave “A” de 4 (quatro) , chave “B” de 3 (três)
- 8 ( oito) participantes: 2 (dois) chaves de 4 (quatro)

### III. De 9 (nove) a 12 (doze) participantes

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 9 (nove) participantes: 3 (três) chaves de 3 (três)
- 10 (dez) participantes: chave "A" de 4 (quatro) , chave "B" e "C" de 3 (três)
- 11 (onze) participantes: 2 (dois) chaves de 4 (quatro) e 1 de três
- 12 (doze) participantes: 3 (três) chaves de 4 (quatro)

### IV. De 13 (treze) a 16 (dezesesseis) participantes

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 13 (nove) participantes: 1 (uma) chave de quatro e 3(três) chaves de 3 (três)
- 14 (dez) participantes: 2 (duas) chaves de 4 (quatro) e 2 de três(três)
- 15 (onze) participantes: 3 (três) chaves de 4 (quatro) e 1 de três(três)
- 16 (doze) participantes: 4 (quatro) chaves de 4 (quatro)

**Fase classificatória:** Rodízio dentro das chaves

**Fase semi-final:** Nas modalidades disputadas em três chaves classificam-se para a fase final o primeiro colocado de cada chave e o melhor segundo colocado geral

**Fase Final:**

Perdedores da Semi Final decidem o 3º lugar.

Ganhadores da Semi Final decidem o 1º lugar.

**Observação:** em caso de mais de 12 participantes, a Comissão Organizadora determinará a forma de disputa, indicando-a em boletim.

Para as modalidades esportivas: Volei de Areia, Futebol de Areia, Peteca, Basquete 3x3, Futevolei

**Fase classificatória:** Eliminatórias simples

**Fase Final:**

Perdedores da Semi Final decidem o 3º lugar.

Ganhadores da Semi Final decidem o 1º lugar.

Para a modalidade esportiva: Beach Tennis

**Fase classificatória:** Rodízio dentro das chaves **com no máximo três duplas**

**Fase semi-final:** Nas modalidades disputadas em três chaves classificam-se para a fase final o primeiro colocado de cada chave e o melhor segundo colocado geral

**Fase Final:**

Ganhadores da Semi Final decidem o 1º lugar.

**Art. 20.** Em caso de empate na classificação serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais:

I. Modalidades coletivas

Entre duas equipes:

- 1º) confronto direto;
- 2º) maior saldo de gols, sets e pontos (basquetebol) em todos os jogos da etapa;
- 3º) maior número de gols ou pontos pró na etapa;
- 4º) menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 5º) menor número de cartões vermelhos;
- 6º) menor número de cartões amarelos;

- 7º) maior número de participantes participantes na modalidade e etapa;
- 8º) sorteio

II. Entre três ou mais equipes:

- 1º) maior número de vitórias
- 2º) maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º) maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets pró nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º) maior saldo de pontos (voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º) menor número de faltas individuais (basquetebol);
- 6º) menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 7º) menor número de cartões vermelhos;
- 8º) menor número de cartões amarelos;
- 9º) maior número de participantes participantes na modalidade e etapa;
- 10º) sorteio

III. Serão utilizados os seguintes critérios para apuração de índice técnico:

- 1º - maior média de pontos ganhos;
- 2º - maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets;
- 3º - maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets a favor;
- 4º - maior saldo de pontos (voleibol);
- 5º - menor número de faltas individuais (basquetebol);
- 6º - menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 7º - menor número de cartões vermelhos;
- 8º - menor número de cartões amarelos;
- 9º - maior número de participantes participantes na modalidade e etapa;
- 10 - sorteio.

**Parágrafo único** Será utilizado o seguinte empareiramento na confecção das tabelas

**Chave com 3 (três) participantes:**

1º RODADA	2º Rodada	3 Rodada
2 X 3	1 X Perdedor jogo 1	1 X Vencedor jogo 1

**Chave com 4 (quatro) participantes:**

Rodadas	Jogo 1	Jogo 2
1ª rodada	Equipe A X Equipe D	Equipe B X Equipe C
2ª rodada	Equipe A X Equipe C	Equipe B X Equipe D
3ª rodada	Equipe A X Equipe B	Equipe C X Equipe D

**Art. 21.** A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Modalidade	Vitória	Empate
Basquete	2 Pontos	
Futsal	2 Pontos	1 Ponto
Handebol	2 Pontos	1 Ponto
Voleibol	2 Pontos	

**Seção III - Modalidades Esportivas:**

**Art. 22.** As modalidades de disputa nos Jogos da Cidade 2022 serão:

Modalidades	Naípe
Basquete	Masculino
Futsal	Feminino/Masculino
Voleibol	Feminino/Masculino
Beach Tennis	Feminino/Masculino
Futebol de Areia	Feminino/Masculino
Peteca	Feminino/Masculino
Futevolei	Masculino

**Seção IV – Premiação:**

**Art. 23.** Serão distribuídas medalhas aos participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares e troféus para as núcleos classificadas em 1º e 2º lugares em cada modalidade esportiva.

**Parágrafo Único** As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada competição.

#### ***Seção VI - Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico:***

**Art. 25.** No Seminário de Avaliação e nas Reuniões Técnicas só terá direito a voto o representante da equipe devidamente credenciado.

**Parágrafo único:** O Seminário de Avaliação irá realizar-se após o termino dos jogos em data a ser determinada pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 26.** Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral.

#### ***Seção VII - Uniformes:***

**Art. 27.** Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento específico de cada modalidade esportiva dos Jogos da Cidade. Toda a comissão técnica deverá ter seu nome inscrito nas equipes, usar calça comprida, camisa, tênis ou sapato e seus integrantes deverão ser maiores de 18 anos.

**Art. 28.** Cada equipe participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

**Parágrafo Único** Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme ou utilizar coletes cedidos pela organização dos Jogos da Cidade. Caso a equipe, não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por W x O.

**Art. 29.** Os uniformes poderão conter o nome do núcleo, nome do participante e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio permitida é de no máximo 300cm<sup>2</sup>, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

#### **Seção VIII - Comunicação:**

**Art. 30.** Os comunicados oficiais dos Jogos da Cidade serão publicados por meio de boletins e notas oficiais disponibilizados pela Comissão Organizadora até às 7h00 do dia seguinte de realização, no site da Prefeitura e em suas respectivas mídias sociais.

### **Capítulo V**

#### **Das Inscrições/Participações**

**Art. 31.** A delegação de cada equipe será composta por, participantes, e técnicos de cada modalidade esportiva, da seguinte forma:

I – Modalidades coletivas de acordo com a tabela a seguir:

Modalidades Coletivas	Participantes		Técnicos
	Mínimo	Máximo	
Basquete	5	12	2
Futsal	5	12	2
Voleibol	6	12	2

Futevolei	2	2	2
Volei de Areia	2	2	2
Futebol de Areia	5	12	2
Beach Tennis	2	2	2
Basquete 3x3	3	4	2
Peteca	2	3	2

**Parágrafo Único** - As fichas de inscrição entregues dentro do prazo limite determinado pela DMEL poderão ser modificadas até 3 (três) dias antes do início da realização dos jogos.

**Art. 32.** A participação das equipes nos Jogos da Cidade 2023 obedecerá às seguintes normas:

- a) Entrega da inscrição e da documentação da equipe por modalidades esportivas e naipe à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;
- b) Participação de Reunião Técnica, conforme calendário;

**Art. 33.** O participante só poderá participar das competições dos Jogos da Cidade 2023 se seu nome estiver constando na ficha do núcleo da modalidade com a Cópia e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública
- b) Comprovante de endereço, relacionando o participante até no primeiro grau de parentesco e/ou declaração de endereço emitido pela Unidade de Saúde mais próxima a residência, desde que comprove a municipalidade de Lagoa Santa;

Documentação que será aceita mediante apresentação nos jogos:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- b) Passaporte;



- c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos oficiais reconhecidos pela legislação federal;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Certificado de Alistamento Militar;
- f) Carteira de Trabalho no seu modelo novo.
- g) carteira de motorista

**Parágrafo Primeiro** Cada participante poderá participar de mais de um esporte coletivo por responsabilidade do técnico o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários.

## **Capítulo VI**

### **Do Atendimento Médico**

#### ***Seção I - Atendimento Médico:***

**Art. 36.** Cada representante da equipe será responsável pelo atendimento médico dos participantes durante os Jogos. A organização do evento auxiliará no transporte e na agilidade do socorro.

**Art. 37.** Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possa derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos da Cidade 2023.

## **Capítulo VII**

### **Das Sanções**

### **Seção I - Sanções:**

**Art. 38.** Todos os participantes dos Jogos da Cidade 2023 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- advertência;
- suspensão;
- exclusão.

**Art. 39.** As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo, observando-se as disposições desse Regulamento.

**Parágrafo único** Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

**Art. 40.** As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito.

**Parágrafo Único** Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial dos Jogos da Cidade 2023 para ciência e cumprimento.

**Art. 41.** As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização dos Jogos da Cidade 2023. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 42.** A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação dos Jogos da Cidade 2023.

**Art. 43.** No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue

à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

**Art. 44.** Recurso quanto à irregularidade de participante poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

**Parágrafo Único** A Comissão Organizadora, independentemente da denúncia, poderá solicitar da equipe, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos participantes.

**Art. 45.** Participantes que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos.

**Art. 46.** A equipe que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Diretoria de Esportes.

**Art. 47.** A utilização em partidas de participantes de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a equipe assim como seus participantes estarão impedidos de participar na modalidade e naipe em questão no ano seguinte.

**Art. 48.** A partir do ato de inscrição da equipe no evento, o representante da equipe será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

**Parágrafo Único** Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição e/ou aos meios de transporte utilizados, a equipe responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

## **Capítulo VIII**

### **Das Disposições Gerais**

#### ***Seção I - Disposições Gerais:***

**Art. 50.** A Comissão Organizadora dos Jogos da Cidade não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, alimentação e transporte.

**Art. 51.** Todos os responsáveis, técnicos e acompanhantes deverão, antes do início da partida, apresentar à Comissão Organizadora um dos documentos de identificação abaixo:

- a) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- c) CNH (Carteira Nacional de Habilitação, ou cópia legível e autenticada ou modelo digitalizado);
- d) Carteira de Trabalho (modelo digitalizado).

**Art. 52.** Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas pelo responsável da equipe, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições dos Jogos da Cidade 2023 e em anexo a cópia da documentação requisitada no artigo 33. Além disso, a assinatura

do responsável autoriza a participação dos participantes do estabelecimento da equipe, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

**Art. 53.** As imagens dos atletas, assim como dos torcedores, técnicos, árbitros, representantes e demais responsáveis inscritos nos Jogos da Cidade poderão ser utilizadas pela organização dos jogos, portais e site da Prefeitura a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), em revistas, livros, jornais e programas de TV, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, em outras mídias sociais e campanhas publicitárias.

**Art. 54.** O presente Regulamento Geral deverá ser seguido em todas as etapas dos Jogos da Cidade 2023 .

**Art. 55.** Os participantes dos Jogos da Cidade 2022 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 56.** Complementarão este Regulamento Geral os regulamentos específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora dos jogos.

**Parágrafo Único** O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações para adequações ao regulamento adotado pelo COB para os Jogos Escolares da Juventude, e CPB, mediante prévia publicação de nota oficial.

**Art. 57.** Os casos omissos no presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Virlane Sofia Salomão Farias  
Diretora Municipal de Esporte e Lazer  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social